



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**INSTITUI O DIA DO BEM ESTAR
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES-ES.**


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Câmara Municipal de Linhares o Dia do Bem Estar.

Art. 2º Fica determinado o segundo sábado do mês de setembro de cada ano para a comemoração do dia do Bem Estar na Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3º Durante o evento a Câmara Municipal de Linhares desenvolverá atividades, visando à necessidade de prevenir doenças e promover estilos de vida saudáveis aos servidores desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do evento ocorrerão por dotação orçamentaria própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ricardo Bonomo Vasconcelos
Vereador da Câmara Municipal de Linhares